



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1221

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Atos Licitatórios e Contratuais da Prefeitura Municipal de Poções.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/03/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a  **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.649/0001-73, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº 23, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada por seu responsável, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND	VALOR		
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL

Pregão Eletrônico nº 019/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ9GU0LZRMVUXSCHVL/QA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 01						
1	APONTADOR DE LÁPIS;CAIXA COM 75 UNIDADES;SEM DEPOSITO.	65	CAIXA	MAPED	44,85	2.915,25
2	ALMOFADA PARA CARIMBO; Nº 3	150	UND	RADEX	3,75	562,50
3	BORRACHA BICOLOR; CAIXA COM 40 UNIDADES.	150	CAIXA	MARCEUR	23,40	3.510,00
4	BORRACHA PONTEIRA; BRANCA; POTE COM 100 UNIDADES.	80	POTE	MERCUR	19,63	1.570,40
5	BORRACHA BRANCA Nº 20; CAIXA COM 20 UNIDADES	130	CAIXA	REDBOR	8,57	1.114,10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICASADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL; MATERIAL DA PONTA:LATÃO C OM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ;TIPO DE ESCRITA: FINA; COR TINTA: AZUL; CAIXACOM 50 UNIDADES.	500	CAIXA	COMPACOT ECOMICO	21,86	10.930,00
7	CANETA PARA ESCREVEREM CD; PONTA FINA; TINTA AZUL OU PRETA; IMM, IDEAL PARA CD/DVD.	60	UND	KEEP	2,06	123,60
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL; MATERIAL DA PONTA:LATÃO C OM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ;TIPO DE ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CAIXACOM 50 UNIDADES.	350	CAIXA	COMPACOT ECOMICO	21,85	7.647,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL; MATERIAL DA PONTA:LATÃO C OM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ;TIPO DE ESCRITA: FINA; COR TINTA: VERMELHA; CAIXACOM 50 UNIDADES.	150	CAIXA	COMPACOT ECOMICO	22,60	3.390,00
10	CANETA GEL RETRÁTIL; 0,7MM; MARCA DE REFERÊNCIA: POP LOL - PILOT 4,45	50	UND	CIS	9,62	481,00
11	CALCULADORA ELETRÔNICA; TIPO: MESA(4 OPERAÇÕES BÁSICAS); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISORLCD COM INCLINAÇÃO; CÁLCULO DE PORCENTAGE M; NÚMERO DÍGITOS: 12 ; FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA	180	UND	INOVA	12,08	2.174,40
12	CORRETIVO 18 ML; COR BRANCA; CAIXACOM 12 UNIDADES.	140	CAIXA	ECOLE	21,04	2.945,60
13	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: ESPÁTULA.	500	UND	CARBRINK	3,71	1.855,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14	ESTILETE; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; ESPESSURA: 9 MM, TIPO: ESTREITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO	290	UND	GATTE	1,05	304,50
15	ESTILETE LARGO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE ;LARGURA LÂMINA: 18 MM; TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO; TIPO LÂMINA: RETRÁTIL.	150	UND	GATTE	1,89	283,50
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; USO: GRAMPEADOR DE MESA; TAMANHO: 26/6; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO /COBREADO; C AIXA COM 5000 UNIDADES.	1150	CAIXA	CIS	5,85	6.727,50
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; Nº 23/13; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	250	CAIXA	CIS	4,25	1.062,50
18	GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: ATÉ 100 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 23/13; TIPO: MESA.	120	UND	KEEP	39,57	4.748,40
19	GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 25 FOLHAS; TAMANHO GRAMPO: 26/6; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PLÁSTICA ANTID ERRAPANTE; CABEÇA EM PLÁSTICO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO.	280	UND	CIS	6,60	1.848,00
20	GUILHOTINA; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCRITÓRIO; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 42 CM; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CAPACIDADE CORTE: 15 FOLHAS.	14	UND	MAZZILLI	101,92	1.426,88
21	HIDROCOR; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CORES DIVERSAS.	1520	UND	GATTE	4,51	6.855,20
22	LÁPIS GRAFITE- LÁPIS; CORPO REDONDO HB; Nº 2 ; PRETO; CAIXA COM 144 UNIDADES.	180	CAIXA	GATTE	34,54	6.217,20
23	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE ; CAIXA COM 12 UNIDADES.	2700	UND	GATTE	5,09	13.743,00
24	MINI GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 FOLHAS.	90	UND	GATTE	4,51	405,90
25	CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; CORES DIVERSAS; TIPO PONTA: FLUORESCENTE	1250	UND	GATTE	1,49	1.862,50
26	MOLHADOR DE DEDO; 12 GRAMAS.	160	UND	RADEX	2,83	452,80

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

27	PERFURADOR PARA PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS: 2.	80	UND	MAZZILLI	33,97	2.717,60
28	PERFURADOR PARA PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO : 10 FOLHAS.	150	UND	KEEP	11,89	1.783,50
29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; CORPO PLÁSTICO; MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA REDONDA DE, NO MÍNIMO, 4MM; CORES VARIA DAS; MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, PILOT, BIC OU SIMILAR, DA MESMA QUALIDADE OU EQUIVALENTE.	2220	UND	GATTE	2,49	5.527,80
30	PINCEL ATÔMICO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA QUE PERMITE TRAÇO FINO E GROSSO, TAMANHO DA CANETA ENTRE 10 E 14 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERMELHA.	840	UND	KEEP	2,85	2.394,00
31	PORTA LÁPIS: PORTA CLIPS, LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ORGANIZADOR DE MESA E ESCRITÓRIO.	280	UND	WALEU	8,11	2.270,80
32	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 350 MM, COR: FUMÊ , ESPESSURA: 2 MM,LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	600	UND	WALEU	14,15	8.490,00
33	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL.	350	UND	WALEU	2,11	738,50
34	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL.	1200	UND	WALEU	0,94	1.128,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

35	TESOURA ESCOLAR;COM PONTA.	760	UND	LEO LEO	3,58	2.720,80
36	TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR; POSSUI ENCAIXE PARA 3 DEDOS, PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOX; CABO FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO.	120	UND	LEO LEO	5,13	615,60
37	TESOURA DE PICOTAR; CONFECCIONADA EM LÂMINA SEM AÇO INOX,CABO EMBORRACHADO; IDEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO "ZIG ZAG";CA RTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS(24CM X 8CM X 2CM),ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	140	UND	LEO LEO	36,40	5.096,00
38	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR; COM PONTA ARREDONDADA.	1460	UND	PLANET	1,58	2.306,80
39	TESOURA MULTIUSO; TAMANHO GRANDE.	310	UND	ORIGINAL	3,77	1.168,70
40	TESOURA GRANDE REFORÇADA	60	UND	TRAMOTINA	11,32	679,20
41	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO; 4 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO	4700	UND	ACP	3,58	16.826,00
42	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO; 2 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO.	3600	UND	ACP	3,05	10.980,00
43	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO; 6 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO.	3600	UND	ACP	5,26	18.936,00
44	CLASSIFICADOR PLÁSTICO ROTOCLIP; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1900	UND	ACP	3,00	5.700,00
45	ENVELOPE GRANDE; 240X340 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE	VIA BRASIL	26,42	5.284,00
46	ENVELOPE COLORIDO; TIPO: CONVITE 160MMX235MM 80G; CAIXACOM 100 UNIDADES.	55	CAIXA	VIA BRASIL	24,91	1.370,05
47	ENVELOPE PARA CARTA 114X162; CAIXACOM 100 UNIDADES.	44	CAIXA	VIA BRASIL	28,69	1.262,36
48	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO; 229X324; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; COR: NATURAL; GRAMATURA: 75	10000	UND	VIA BRASIL	0,26	2.600,00
49	ENVELOPE MÉDIO; 260X360; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: OURO.	35	PACOTE	VIA BRASIL	30,20	1.057,00
50	ENVELOPE PARDO; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS:114X229.	1800	UND	VIA BRASIL	0,26	468,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ9GU0LZRMVUXSCHVL/QA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

51	ENVELOPE MODELO CONVITE; TAMANHO 16X22 CM; CORES DIVERSAS; CAIXACOM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	VIA BRASIL	40,99	4.099,00
52	PAPEL PARA PRESENTE TEMAS DIVERSOS; 60 CM X 100 METROS; BOBINA TIPO COUCHÉ; CONTENDO 100 METROS CADA.	40	PACOTE	ACP	61,49	2.459,60
53	PEN DRIVE -64GB MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA: 150 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA, CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO, CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO: PEN DRIVE	80	UND	MULTLASER	30,20	2.416,00
54	PAPEL MADEIRA- PAPEL KRAFT PURO - EM BOBINA, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 1,20 X 200M, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	115	ROLO	SOUZA	70,79	8.140,85
55	GIZ BRANCO; 81X10MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	GIOTTO	1,73	34,60
56	GIZ COLORIDO; 81X10MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	GIOTTO	3,24	64,80
57	PAPEL LINHO; COR: BRANCA; GRAMATURA: 180G/M-; FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS: 210 X 297MM; PACOTE COM 50 UNIDADES	85	PACOTE	USAPEL	12,08	1.026,80
58	PERCEVEJO LATONADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	130	CAIXA	CLASSE	1,99	258,70
59	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 25 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXA	CIS	7,47	747,00
60	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 41MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CAIXA	CIS	7,32	366,00
61	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 32 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CAIXA	CIS	9,64	674,80
62	CLIQUE Nº6/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES	1300	CAIXA	ACP	2,92	3.796,00
63	CLIQUE Nº 5/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000	CAIXA	ACP	2,31	2.310,00
64	CLIQUE Nº3/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES./0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	1500	CAIXA	ACP	1,72	2.580,00
65	CLIQUE GALVANIZADO MÉDIO 2-0; CAIXA COM 100 UNIDADES	1500	CAIXA	ACP	1,72	2.580,00
66	CLIQUE GALVANIZADO MÉDIO 8-0; CAIXA COM 100 UNIDADES	1500	CAIXA	ACP	5,81	8.715,00
67	COLCHETE FIXAÇÃO; CAIXA COM 72 UNIDADES; MATERIAL:LATÃO, TAMANHO: Nº 10	200	CAIXA	IARA	5,11	1.022,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>228.569,09</b>

Pregão Eletrônico nº 019/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ9GU0LZRMVUXSCHVL/QA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOTE 02						
68	APLICADOR DE COLA BASTÃO; PEQUENO; PISTOLA PARACOLA QUENTE.	120	UND	BARCELONA	8,93	1.071,6
69	APLICADOR DE COLA BASTÃO; GRANDE; PISTOLA PARA COLA QUENTE.	200	UND	BARCELONA	12,73	2.546,0
70	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO; 7 MM; PACOTE COM 1KG	110	KG	TEKBOND	33,43	3.677,3
71	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO; 11,2 MM; PACOTE COM 1KG	180	KG	TEKBOND	35,30	6.354,0
72	COLA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA; TIPO:LÍQUIDO; 90 GRAMAS.	1300	UND	MAXI	1,90	2.470,0
73	COLA ALTO RELEVO; MÍNIMO 20 GRAMAS.	400	UND	ACRILEX	3,11	1.244,0
74	COLA PARA ISOPOR; 90 GRAMAS.	430	UND	MAXI	3,15	1.354,5
75	COLA BRANCA; RECIPIENTE COM 1 LITRO.	200	UND	LUKE	12,12	2.424,0
76	COLA COLORIDA 23 G; CAIXACOM 6 UNIDADES.	160	UND	ACRILEX	9,00	1.440,0
77	COLA COLORIDA COM GLITTER 23 G; COR PRATA.	300	UND	ACRILEX	2,17	651,0
78	COLA EM BASTÃO; 10 GRAMAS.	500	UND	GATTE	0,72	360,0
79	ELÁSTICO DE BORRACHA; MATERIAL LÁTEX; Nº 18, PACOTE 1 KG; COR AMARELA; IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BANCOS; ESCRITÓRIOS; COMÉRCIOS; PARA SEPARAÇÃO DE DINHEIRO.	40	KG	PREMIER	14,25	570,0
80	ETIQUETA PARA IMPRIMIR A4; ADESIVOS PERMANENTES QUE AJUDAM NA ORGANIZAÇÃO DE CADERNOS, CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, PEQUENOS OBJETOS; PARAI MPRIMIREM IMPRESSORAS AJATO DE TINTA E ALASER. CARACTERÍSTICAS: FORMATO RETANGULAR; PACOTE COM 25 FOLHAS,COM 1 ETIQUETA EM CADA, TOTALIZANDO 25 ETIQUETAS ADESIVAS; COR BRANCA LISA; TAMANHO DA ETIQUETA 28,85CM X 20CM.	900	UND	MULTLASER	19,00	17.100,0
81	EMBORRACHADO EM EVA - COM GLITTER; CORES DIVERSAS; PRODUTO CONFECCIONADO EM E.V.A. , MEDINDO 600 X 400 CM; ESPESSURA 2MM; EMB ALAGEM COM 05 UNIDADES.	810	UND	LEO LEO	19,00	15.390,0
82	EVA 60X40 CM;CORESVARIADAS	6020	UND	LEO LEO	2,22	13.364,4

Pregão Eletrônico nº 019/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ9GU0LZRMVUXSCHVL/QA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

83	EVA GLITTER ADESIVADO- FOLHA EM EVA- NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA.	350	UND	LEO LEO	3,20	1.120,0
84	FITA ADESIVA DUPLAFACE; 12X30.	550	UND	ADELBRAS	4,66	2.563,0
85	FITA ADESIVA; TRANSPARENTE; LARGA; 48X30	850	UND	ADELBRAS	3,69	3.136,5
86	FITA ADESIVA; LARGA; 48X50	650	UND	ADELBRAS	4,13	2.684,5
87	FITA DUREX;12X40	1100	UND	ADELBRAS	1,54	1.694,0
88	FITA CREPE LARGA; 48 X 50.	1100	UND	ADELBRAS	8,58	9.438,0
89	FITA CREPE FINA 24X50	700	UND	ADELBRAS	3,95	2.765,0
90	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 15 MM,LARGURA: 0,50 M.	400	UND	ISOP	3,70	1.480,0
91	FITA CETIM; COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA, LARGURA: 10 MM	2650	UND	NAJAR	2,47	6.545,5
92	FITILHO PARA PRESENTE 50M- FITILHO; 5 MM X 50 METROS; CORES VARIADAS.	330	UND	EMFESTA	1,71	564,3
93	TNT; ROLO COM 1,40 X 50 METROS; CORES DIVERSAS	130	ROLO	ACP	45,60	5.928,0
94	TINTA PARA CARIMBO; CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM 40 MLCADA.	60	UND	STAR PRINT	45,31	2.718,6
95	TELA PINTURA; 50X60;COR BRANCA; USO ARTÍSTICO.	250	UND	SOUZA	17,85	4.462,5
96	TINTA PARA TECIDO; 37 ML;CORES DIVERSAS.	260	UND	ACRILEX	2,50	650,0
97	BLOCO ADESIVO POST-IT;CUBO COLORIDO; 5 CORES; 47X47MM, 400 FOLHAS.	1200	UND	KEEP	6,08	7.296,0
98	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50; COM 4 CORES SORTIDAS; MEDIDAS: 38MM X 50MM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR 5%) CONTENDO 4 BLOCOS; COM 100 FOLHAS CAD A, TOTALIZANDO 400 FOLHAS.	950	PACOTE	KEEP	3,70	3.515,0
99	CARTOLINA COMUM; 150G; 50X66; CORES VARIADAS.	2500	UND	ACP	0,59	1.475,0
100	CARTOLINA DUPLA FACE; 50X66; CORES VARIADAS.	1700	UND	ACP	0,76	1.292,0
101	PAPEL ADESIVO; PACOTE COM 100 FOLHAS; DE 279,4X215, 9MM; TAMANHO: A4	2450	PACOTE	MULTLASER	30,30	74.235,0
102	PAPEL CAMURÇA; 40 X 60; CORES DIVERSAS.	700	UND	ACP	0,66	462,0
103	PAPEL CARTÃO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;COR: BRANCA.	2000	PACOTE	USAPEL	12,75	25.500,0
104	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDIDAS: 0,48 X 2,00M	810	UND	ACP	0,98	793,8
105	PAPEL CELOFANE; CORES DIVERSAS; 85X100 CM.	810	UND	ACP	1,03	834,3

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

106	PAPEL CONTACT; TRANSPARENTE OU COM COR; 45 CM DE LARGURA; ROLO COM 10 METROS.	350	ROLO	KEEP	23,56	8.246,0
107	PAPEL FOTOGRÁFICO A4; PACOTE COM 20 FOLHAS	1800	UND	MULTLASER	8,65	15.570,0
108	PAPEL LAMINADO; FOLHACOM 50 X 60 CM	460	UND	ACP	0,97	446,2
109	PAPEL METRO; NA COR BRANCA; ROLO COM 20 METROS	35	ROLO	SOUZA	15,46	541,1
110	PAPEL OFICIO COLORIDO; A4; PACOTE COM 100 FOLHAS	1330	PACOTE	SENNINHA	4,96	6.596,8
111	PAPEL PAUTADO; PACOTE COM 100 UNIDADES	14	PACOTE	KEEP	8,45	118,3
112	PAPEL LUSTRE (SILHUETA); MEDINDO 50 X 60CM, EM CORES DIVERSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTR EGA.	200	UND	ACP	0,32	64,0
113	PAPEL SEDA, NAS MEDIDAS 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS	400	UND	ACP	0,28	112,0
114	COLA SILICONE LÍQUIDA; 250 ML.	100	UND	MAXI	8,28	828,0
115	GLITTER; 3 GRAMAS; CORES VARIADAS	80	UND	GLINORT	0,71	56,8
116	COLA BASTÃO; 40 GRAMAS.	50	UND	GATTE	1,96	98,0
117	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 51 MM; CAIXACOM 12 UNIDADES.	70	CAIXA	ACP	15,40	1.078,0
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>264.925,00</b>
<b>LOTE 04</b>						
126	PAPEL OFICIO A4;CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS.	2400	CAIXA	MULTLASER	153,00	367.200,00
127	PAPEL VERGÊ; A4; CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	230	PACOTE	BAG	12,15	2.794,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>369.994,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes Schettini**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 402/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE SILVA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.649/0001-73, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº 23, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 016/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto:  **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS  
**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.052 – Ações do IGD SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1  
**Projeto/Atividade:** 2.054 – Gestão do BPC na Escola  
**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF  
**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência  
**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais  
**Projeto/Atividade:** 2.059 – Manutenção de ACESSUAS Trabalho  
**Projeto/Atividade:** 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinários  
**Fonte de Recurso:** 28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS  
**Fonte de Recurso:** 29 - Transferência de Recursos do – FNAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 016/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mundo.digital2018@hotmail.com](mailto:mundo.digital2018@hotmail.com)

**Contato:** 77 98138-9268

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 403/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS, E A EMPRESA CARLOS  
ALEXANDRE SILVA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.649/0001-73, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº 23, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Vial João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica  
**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.068 – Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID -19  
**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%  
**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 016/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mundo.digital2018@hotmail.com](mailto:mundo.digital2018@hotmail.com)

**Contato:** 77 98138-9268

Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- m) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- n) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 404/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA  
CARLOS ALEXANDRE SILVA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.649/0001-73, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº 23, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030600 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.034 – Manutenção da Educação Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serv. Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%  
**Fonte de Recurso:** 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%  
**Fonte de Recurso:** 04 – Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação  
**Fonte de Recurso:** 15 - Transferência de Recursos do FNDE  
**Fonte de Recurso:** 19 - Transferência de FUNDEB 40%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 016/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- o) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- p) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- q) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- r) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mundo.digital2018@hotmail.com](mailto:mundo.digital2018@hotmail.com)

**Contato:** 77 98138-9268

- s) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

t) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

u) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 405/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE  
SILVA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.649/0001-73, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº 23, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **aquisição: de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – ~~Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e~~  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Desenvolvimento Rural

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Unidade:** 030107 – Departamento de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 016/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- v) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- w) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- x) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- y) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mundo.digital2018@hotmail.com](mailto:mundo.digital2018@hotmail.com)

**Contato:** 77 98138-9268

**z)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

**aa)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

**bb)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 016/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/03/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **N. SILVA FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.570/0001-48, com sede na Praça do Mercado, nº 722-A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua responsável, Sra. Núbia Silva freire, brasileira, divorciada, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 152.027.757-0 e cadastro no CPF nº 995.892.145-68, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 322, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOTE 03						
118.	620	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS; EM POLIURETANO; PARA ARMAZENAR E PROTEGER DOCUMENTOS; FORMATO: 250X130X350MM; CORES DIVERSAS.	POLIBRAS	R\$ 7,40	R\$ 4.588,00
119.	220	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA; COM 3 DIVISÓRIAS; EM POLIURETANO; MEDIDAS 355 X 253 X 120 MM; CRISTAL	DELLO	R\$ 41,00	R\$ 9.020,00
120.	2.000	UND	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO- PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	ACP	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
121.	375	CAIXA	PASTAS REGISTRADOR AZ; LARGA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	R\$ 179,40	R\$ 67.275,00
122.	300	PACOTE	PASTA L: EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4 (220 X 305MM), CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIBRAS	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
123.	350	CAIXA	PASTA SUSPENSA; MATERIAL: PAPEL KRAFT; TIPO: SUSPENSA; CAIXAC OM 25 UNIDADES	DELLO	R\$ 41,80	R\$ 14.630,00
124.	600	UND	PASTA OFÍCIO MINI; COM ELÁSTICO; 245MM X 180MM	VMP	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
125.	100	UND	PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: CARTÃO Prensado, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 243 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICO S; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 4 FUROS, PREDEDOR INTERNO	ACP	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 107.950,00</b>
LOTE 05						
128.	1.150	UND	AGENDA TIPO PERMANENTE; REVESTIMENTO CAPALAMINAÇÃO FOSCA; 420 FOLHAS; COMPRIMENTO 200 MM; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA; LARGURA 140 MM; MIOLO: PAPEL SULFITE.	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,70	R\$ 29.555,00
129.	2.430	UND	CADERNO GRANDE 01 MATERIA CAPA: DURA, QUANTIDADE (FOLHAS): 96, ESPIRAL (MATERIAL): AÇO, TAMANHO (MM): 275 X200. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRALE FOLHAS PAUTADAS; QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS; DE BOA QUALIDADE	JANDAIA	R\$ 5,50	R\$ 13.365,00
130.	2.530	UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO; MATERIAL: PAPEL OFSETE; MATERIAL CAPA: CAPA DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS; COMPRIMENTO: 210 MM; LARGURA: 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRALE FOLHAS PAUTADAS	JANDAIA	R\$ 5,30	R\$ 13.409,00
131.	390	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PEQUENO; 2 ASSINATURAS 160 FOLHAS; 216MM X 154MM; CAPA DURA.	BAG	R\$ 9,50	R\$ 3.705,00
132.	500	UND	LIVRO DE PONTO; 4 ASSINATURAS; QUANTIDADE DE FOLHAS: 100; TIPO: CAPA DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	BAG	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
133.	600	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA; 100 FOLHAS.	BAG	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
134.	450	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA; 50 FOLHAS.	BAG	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
135.	550	UND	LIVRO ATA 200 FOLHAS	BAG	R\$ 17,80	R\$ 9.790,00
136.	550	UND	LIVRO ATA GRAMATURA: MÍNIMO 63 G/M2; TIPO CAPA: DURA NACOR PRETA; MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO; LARGURA FOLHAS: 205 A 225 MM; ALTURA FOLHAS: 300 A 330 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO; QUANTIDADE FOLHAS: 98 A 110 FOLHAS; TIPO FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADA.	TILIBRA	R\$ 10,20	R\$ 5.610,00
137.	1.230	UND	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, COM ESPIRAL. DIMENSÕES: 200 X 275MM. CORES VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE TILIBRA, JANDAIA.	JANDAIA	R\$ 14,20	R\$ 17.466,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 114.500,00</b>
LOTE 06						
138.	2.500	CAIXA	GIZ DE CERA 12 CORES; CAIXA COM 12 UNIDADES; MATERIAL: CERA PLÁSTICA; COM CORANTE ATÓXICO, CORES: VARIADAS	MAGIX	R\$ 2,39	R\$ 5.980,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

139.	2.500	CAIXA	MASSA PARA MODELAR; CAIXA COM 6 UNIDADES; CORES VARIADAS.	MAGIX	R\$ 1,80	R\$ 4.492,50
140.	1.000	CAIXA	TINTA GUACHE- 6 CORES X 15ML, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	VMP	R\$ 3,28	R\$ 3.283,00
141.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 2, FORMATO: CHATO	LEO&LEO	R\$ 2,36	R\$ 472,40
142.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 4, FORMATO: CHATO	LEO&LEO	R\$ 2,38	R\$ 476,80
143.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 6, FORMATO: CHATO	LEO&LEO	R\$ 2,64	R\$ 528,80
144.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: CHATO	LEO&LEO	R\$ 2,70	R\$ 540,80
145.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: CHATO	LEO&LEO	R\$ 2,77	R\$ 554,20
146.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	LEO&LEO	R\$ 2,88	R\$ 576,40
147.	100	UND	JOGO DOMINÓ, MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LAZERE ENTRETENIMENTO; TAMANHO DAS PEDRAS 2,5 X 5 X 1 CM; CAIXA DE PLÁSTICO.	J SANTOS	R\$ 26,11	R\$ 2.610,60
148.	100	UND	01 TABULEIRO DE DAMA EM PLÁSTICO FINO E DOBRÁVEL, INDICADO PARA ESCOLAS PARA ENSINO DE JOGOS EDUCATIVOS AOS SEUS SALUNOS; EMBALADO EM SAQUINHO TIPO ZIP.	PAIS E FILHOS	R\$ 17,46	R\$ 1.746,39
149.	100	UND	JOGO DE XADREZ ; TABULEIRO EM MADEIRA; MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLÁSTICO	PAIS E FILHOS	R\$ 22,94	R\$ 2.294,10
150.	2.000	UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE, FORMATO 200MMX275MM, 48 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 3,17	R\$ 6.344,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 29.899,99</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 252.349,99</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes Schettini**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**N. SILVA FREIRE**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 406/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA N. SILVA FREIRE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **N. SILVA FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.570/0001-48, com sede na Praça do Mercado, nº 722-A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua responsável, Sra. Núbia Silva freire, brasileira, divorciada, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 152.027.757-0 e cadastro no CPF nº 995.892.145-68, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 322, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.052 – Ações do IGD SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1  
**Projeto/Atividade:** 2.054 – Gestão do BPC na Escola  
**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF  
**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência  
**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais  
**Projeto/Atividade:** 2.059 – Manutenção de ACESSUAS Trabalho  
**Projeto/Atividade:** 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinários  
**Fonte de Recurso:** 28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS  
**Fonte de Recurso:** 29 - Transferência de Recursos do – FNAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.  
**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [nubiasfreire@hotmail.com](mailto:nubiasfreire@hotmail.com)

**Contato:** 77 98118-0856

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**N. SILVA FREIRE**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 407/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS, E A EMPRESA N. SILVA FREIRE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, a empresa **N. SILVA FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.570/0001-48, com sede na Praça do Mercado, nº 722-A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua responsável, **Sra. Núbia Silva freire**, brasileira, divorciada, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 152.027.757-0 e cadastro no CPF nº 995.892.145-68, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 322, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto:  **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica  
**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.068 – Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID -19  
**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%  
**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** nubiasfreire@hotmail.com

**Contato:** 77 98118-0856

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- l) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**N. SILVA FREIRE**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 408/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA N. SILVA FREIRE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **N. SILVA FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.570/0001-48, com sede na Praça do Mercado, nº 722-A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua responsável, Sra. Núbia Silva freire, brasileira, divorciada, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 152.027.757-0 e cadastro no CPF nº 995.892.145-68, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 322, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030600 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.034 – Manutenção da Educação Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serv. Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%  
**Fonte de Recurso:** 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%  
**Fonte de Recurso:** 04 – Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação  
**Fonte de Recurso:** 15 - Transferência de Recursos do FNDE  
**Fonte de Recurso:** 19 - Transferência de FUNDEB 40%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.  
**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- n) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- o) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- p) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- q) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [nubiasfreire@hotmail.com](mailto:nubiasfreire@hotmail.com)

**Contato:** 77 98118-0856

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- r) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- s) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- t) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**N. SILVA FREIRE**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 409/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA E A EMPRESA N. SILVA FREIRE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **N. SILVA FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.570/0001-48, com sede na Praça do Mercado, nº 722-A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua responsável, Sra. Núbia Silva freire, brasileira, divorciada, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 152.027.757-0 e cadastro no CPF nº 995.892.145-68, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 322, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Unidade:** 030107 – Departamento de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- u) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- v) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- w) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- x) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [nubiasfreire@hotmail.com](mailto:nubiasfreire@hotmail.com)

**Contato:** 77 98118-0856

y) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

aa) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 017/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**N. SILVA FREIRE**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/03/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.293/0001-20, com sede na Pc Monsenhor Honorato Nascimento, nº 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua responsável, Sr. Sergio Ricardo Ferreira Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 0802906800 SSP/BA e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliada na Rua Braz Arleo da Silva, nº 164, Letra B, Açude, na cidade de Poções, Bahia.

Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
<b>MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS</b>						
<b>LOTE 07</b>						
1.	1.200	CAIXAS	ÁGUA SANITÁRIA; 1 LITRO; CAIXA COM 12 UNIDADES	MIMO	R\$19,77	R\$ 23.724,00
2.	150	CAIXAS	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM; 2 LITROS; CAIXA COM 6 UNIDADES	ESPULMIL	R\$ 24,98	R\$ 3.747,00
3.	1.450	UNIDADES	AROMATIZADOR DE AR 360 ML	SECAR	R\$ 7,33	R\$ 10.628,50
4.	390	UNIDADES	CERA LÍQUIDA INCOLOR; EMBALAGEM COM 750 ML.	POLIAR	R\$ 3,99	R\$ 1.556,10
5.	900	CAIXAS	DESINFETANTE; EMBALAGEM COM 1 LITRO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	MIMO	R\$ 37,70	R\$ 33.930,00
6.	1.500	CAIXAS	DETERGENTE PARA LOUÇAS; EMBALAGEM COM 500 ML; CAIXA COM 24 UNIDADES	ESPULMIL	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00
7.	160	UNIDADES	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE; COM BASE DE PLÁSTICO.	UNIDOS	R\$ 6,75	R\$ 1.080,00
8.	150	UNIDADES	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE; COM BASE DE PLÁSTICO.	UNIDOS	R\$ 5,98	R\$ 897,00
9.	140	UNIDADES	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS; COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE; CERDAS EM NYLON MACIAS.	CONDOR	R\$ 3,98	R\$ 557,20
10.	3.200	UNIDADES	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDOS	R\$ 0,56	R\$ 1.792,00
11.	5.440	UNIDADES	GEL PINHO LIMPEZA PESADA; EMBALAGEM COM 1 LITRO.	MIMO	R\$ 5,36	R\$ 29.158,40
12.	1.200	UNIDADES	INSETICIDA; 450 ML; AEROSSOL.	SBP	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
13.	750	PARES	LUVA DOMÉSTICA LÁTEX; CANO MÉDIO; PAR.	DANNY	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
14.	2.100	UNIDADES	LÃ DE AÇO; PACOTE COM 60 GRAMAS.	ASSOLAN	R\$ 1,29	R\$ 2.709,00
15.	1.420	UNIDADES	LIMPA VIDROS 500 ML	UAU	R\$ 3,58	R\$ 5.083,60
16.	410	CAIXAS	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500 ML X 12- LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO; BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; CAIXA COM 12 UNIDADES.	UAU	R\$ 35,88	R\$ 14.710,80
17.	780	UNIDADES	LIMPA ALUMÍNIO; EMBALAGEM COM 500 ML.	POLITRIZ	R\$ 2,96	R\$ 2.308,80
18.	190	UNIDADES	PÁ DOMÉSTICA PARA LIXO; EM PLÁSTICO; COM CABO LONGO	UNIDOS	R\$ 6,98	R\$ 1.326,20
19.	1.070	UNIDADES	PILHA; MODELO: AAA; TAMANHO: PALITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADA EM AÇO; TENSÃO NOMINAL: 1,5 V; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA.	PANASONIC	R\$ 1,66	R\$ 1.776,20
20.	270	UNIDADES	PILHA MODELO: AA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PEQUENA.	PANASONIC	R\$ 2,15	R\$ 580,50
21.	175	EMBALAGENS	PILHA C; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R\$ 9,56	R\$ 1.673,00
22.	150	UNIDADES	PILHA ALCALINA; TAMANHO 9V.	PANASONIC	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
23.	320	UNIDADES	PEDRA SANITÁRIA	Q ODOR	R\$ 0,98	R\$ 313,60
24.	300	UNIDADES	RODO GRANDE; 60CM APROXIMADAMENTE; DUPLO; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA.	UNIDOS	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
25.	650	UNIDADES	RODO PEQUENO; 40CM APROXIMADAMENTE; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA.	UNIDOS	R\$ 5,94	R\$ 3.861,00
26.	160	UNIDADES	RODO PARA PIA; FABRICADO EM POLIPROPILENO; RÉGUA/BASE COM BORRACHA SIMPLES; TAMANHO APROXIMADO: LARGURA DE 16 CM, ALTURA DE 3,5 CM E COMPRIMENTO DE 21,5 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA (NÃO	PLASULTIL	R\$ 2,95	R\$ 472,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			EMBOLOLA); RASPADOR DE ÁGUA E SABÃO.			
27.	1.000	PACOTES	SABÃO EM BARRA; 1KG; PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; TIPO: GLICERINADO; NEUTRO; DE; 1ª QUALIDADE.	MIMO	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
28.	330	CAIXAS	SABÃO EM PÓ; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; CAIXA COM 24 UNIDADES.	INVICTO	R\$ 49,00	R\$ 16.170,00
29.	100	CAIXAS	SABÃO DE COCO EM PÓ; SACHÊ COM 500 GRAMAS; CAIXA COM 24 UNIDADES.	ALA	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
30.	750	UNIDADES	VASSOURA NYLON TIPO PIAÇAVALA	UNIDOS	R\$ 7,98	R\$ 5.985,00
31.	450	UNIDADES	VASSOURA PELO SINTÉTICO; 30CM; BASE E CABO DE MADEIRA COM 1,20M	UNIDOS	R\$ 9,32	R\$ 4.194,00
32.	300	UNIDADES	VASSOURA DE PALHA	REGIONAL	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
33.	7.600	UNIDADES	ÁLCOOL EM GEL 70%; EMBALAGEM COM 500 ML	ESPULMIL	R\$ 4,98	R\$ 37.848,00
34.	160	GALÕES	ÁLCOOL EM GEL; 70%; EMBALAGEM COM 5 LITROS	ESPULMIL	R\$ 24,98	R\$ 3.996,80
35.	800	CAIXAS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%; 500 ML, COM 12 UNIDADES	NOBRE	R\$ 47,50	R\$ 38.000,00
36.	1.500	UNIDADES	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%; 1 LITRO	ALAMO	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 344.994,20</b>
<b>LOTE 08</b>						
37.	115	UNIDADES	AVENTAL PARA COZINHA	MAXIMO	R\$ 4,98	R\$ 572,70
38.	820	PACOTES	BEXIGA Nº 8; CORES VARIADAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	R\$ 5,96	R\$ 4.887,20
39.	250	UNIDADES	BORRIFADOR CAPACIDADE 250ML	NOBRE	R\$ 3,98	R\$ 995,00
40.	900	UNIDADES	BORRIFADOR CAPACIDADE 500ML	NOBRE	R\$ 4,62	R\$ 4.158,00
41.	180	UNIDADES	BORRIFADOR CAPACIDADE 1L	NOBRE	R\$ 9,96	R\$ 1.792,80
42.	230	PACOTES	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA MEDINDO DE 15 A 16 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES	CRISTAL COPO	R\$ 3,54	R\$ 814,20
43.	16.600	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CRISTAL COPO	R\$ 4,48	R\$ 74.368,00
44.	12.050	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ML; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	R\$ 5,23	R\$ 63.021,50
45.	12.100	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS; 50 ML; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CRISTAL COPO	R\$ 1,85	R\$ 22.385,00
46.	160	CAIXAS	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS TIPO MARMITEX; Nº 9; DE ISOPOR; 1100 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.	ISOBRAS	R\$ 39,90	R\$ 6.384,00
47.	250	PACOTES	FACA DESCARTÁVEL; PACOTE COM 50 UNIDADES.	CRISTAL COPO	R\$ 3,45	R\$ 862,50
48.	400	UNIDADES	FLANELA BRANCA; 38X58 CM.	ITATEX	R\$ 2,24	R\$ 896,00
49.	340	PACOTES	FÓSFOROS; PACOTE COM 10 CAIXAS, COM 40 UNIDADES CADA UMA.	PARANA	R\$ 2,65	R\$ 901,00
50.	195	UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 1L; DE BOA QUALIDADE.	MOR	R\$ 29,80	R\$ 5.811,00
51.	35	UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	MOR	R\$ 45,53	R\$ 1.593,55
52.	650	PACOTES	GARFO DESCARTÁVEL; MEDINDO DE 15 A 16 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	CRISTAL COPO	R\$ 3,29	R\$ 2.138,50
53.	520	UNIDADES	PALITO DE DENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	PARANA	R\$ 0,53	R\$ 275,60
54.	280	UNIDADES	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	THEOTO	R\$ 4,38	R\$ 1.226,40
55.	3.100	UNIDADES	PANO DE CHÃO BRANCO- PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:	ITATEX	R\$ 3,39	R\$ 10.509,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			85 CM, LARGURA: 60 CM.			
56.	2.000	UNIDADES	PANO DE PRATO	ITATEX	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
57.	3.700	PACOTES	PAPEL TOALHA; PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 23X20 CM	BOB	R\$ 2,99	R\$ 11.063,00
58.	1.450	PACOTES	PAPEL TOALHA INTERFOLHA; 20,5X22; 2 DOBRAS; BRANCO; PACOTE COM 1000 FOLHAS	CONFORTO	R\$ 7,96	R\$ 11.542,00
59.	1.400	ROLOS	PAPEL FILME; PVC; PLÁSTICO ESTICÁVEL; MULTIUSO; ROLO 28CM X 15M	THEOTO	R\$ 3,92	R\$ 5.488,00
60.	170	UNIDADES	PENEIRA; EM PLÁSTICO; 16 CM; COM CABO.	PLASULTIL	R\$ 5,98	R\$ 1.016,60
61.	320	PACOTES	PRATO DESCARTÁVEL Nº18, PACOTE COM 10 UNIDADES	CRISTAL COPO	R\$ 2,38	R\$ 761,60
62.	350	PACOTES	PRATO DESCARTÁVEL; Nº21; COM 10 UNIDADES	CRISTAL COPO	R\$ 2,75	R\$ 962,50
63.	130	PACOTES	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA; MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR: 7 CENTÍMETROS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 PRENDEDORES POR PACOTE	UNIDOS	R\$ 1,89	R\$ 245,70
64.	1.100	PACOTES	GUARDANAPO PARA MESA; FOLHA DUPLA; PACOTE COM 50 UNIDADES	DESTAK	R\$ 1,38	R\$ 1.518,00
65.	300	UNIDADES	FLANELA BRANCA 38X58	ITATEX	R\$ 2,07	R\$ 621,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$</b>
						<b>239.990,35</b>
<b>LOTE 11</b>						
66.	70	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 200 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
67.	60	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 100 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
68.	70	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 50 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
69.	70	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 20 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
70.	230	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO COMUM, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 21,00	R\$ 4.830,00
71.	360	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
72.	210	ROLOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 28,00	R\$ 5.880,00
73.	210	ROLOS	SACO PLÁSTICO LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 44,00	R\$ 9.240,00
74.	165	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 11,00	R\$ 1.815,00
75.	255	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE	R\$ 17,80	R\$ 4.539,00
76.	205	ROLOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES.	TOTE EMBALAGENS	R\$ 19,86	R\$ 4.071,30
77.	320	KG	SACO PLÁSTICO; TIPO BOBINA PICOTADA; CAPACIDADE MÉDIA PARA 3 KG; 35X40; ROLO COM 1 KG.	TOTE EMBALAGENS	R\$ 18,54	R\$ 5.932,80

Pregão Eletrônico nº 019/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ9GU0LZRMVUXSCHVL/QA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

78.	320	KG	SACO PLÁSTICO; TIPO BOBINA PICOTADA; CAPACIDADE MÉDIA PARA 5 KG; 40X50; ROLO COM 1 KG.	TOTE EMBALAGE NS	R\$ 19,00	R\$ 6.080,00
79.	320	KG	SACO PLÁSTICO LISO; EM POLIETILENO; RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1 KG; QUILOGRAMA.	TOTE EMBALAGE NS	R\$ 21,85	R\$ 6.992,00
80.	320	KG	SACO PLÁSTICO LISO; EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 2 KG; RESISTENTE; QUILOGRAMA.	TOTE EMBALAGE NS	R\$ 21,85	R\$ 6.992,00
81.	320	KG	SACO PLÁSTICO LISO; EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS; RESISTENTE; QUILOGRAMA.	TOTE EMBALAGE NS	R\$ 21,85	R\$ 6.992,00
82.	320	KG	SACOLA PLÁSTICA; TIPO CAMISETA; BRANCA; 30X40 CM; QUILOGRAMA.	CHICHIO	R\$ 19,27	R\$ 6.166,40
83.	320	KG	SACOLA PLÁSTICA; TIPO CAMISETA; BRANCA; 45X60 CM; QUILOGRAMA.	TOTE	R\$ 19,27	R\$ 6.166,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 99.996,90</b>
<b>LOTE 12</b>						
84.	1.400	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO 16X4; FOLHA DUPLA; 30 METROS; BRANCO; MACIO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 64 ROLOS.	VELUD	R\$ 66,50	R\$ 93.100,00
85.	1.025	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO 16X4; FOLHA SIMPLES; 30 METROS; BRANCO; DE BOA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 64 ROLOS.	FOFEX	R\$ 31,12	R\$ 31.898,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 124.998,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 809.979,45</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes Schettini**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/03/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia.

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
<b>LOTE 09</b>						
216	600	PACOTE	ABSORVENTE ÍNTIMO DE USO NOTURNO; COM ABAS; PACOTE COM 8 UNIDADES	SUAVE	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
217	1100	UNID	ABSORVENTE ÍNTIMO; COM ABAS; 8 UNIDADES	SUAVE	R\$ 2,40	R\$ 2.640,00
218	560	UNID	CREME DENTAL; 90 GRAMAS	CONTENTE	R\$ 2,30	R\$ 1.288,00
219	100	UNID	CREME HIDRATANTE PARA PELE; EMBALAGEM COM 200ML.	PAIXAO	R\$ 8,05	R\$ 805,00
220	480	UNID	CONDICIONADOR; EMBALAGEM COM 325ML	BABY KIDS	R\$ 4,90	R\$ 2.352,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

221	180	UNID	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROLL-ON; 50 ML.	HERBISSIMO	R\$ 4,80	R\$ 864,00
222	1030	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO; COM CERDAS MACIAS; TAMANHO 35.	CONDOR	R\$ 2,20	R\$ 2.266,00
223	400	UNID	APARELHO BARBEAR; TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UNIDADES; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE.	BIC	R\$ 1,20	R\$ 480,00
224	650	UNID	SABONETE EM BARRA; 85 GRAMAS.	MARAN	R\$ 1,00	R\$ 650,00
225	130	GALÕES	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5L	MEYROS	R\$ 34,50	R\$ 4.485,00
226	2900	UNID	SABONETE LÍQUIDO; HIDRATANTE, COM EMOLIENTES E UMECTANTES; DE BOA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFIL DE PLÁSTICO 500 ML, COM BICODOSADOR.	MEYROS	R\$ 6,30	R\$ 18.270,00
227	650	UNID	SHAMPOO 300ML	BABY KIDS	R\$ 5,40	R\$ 3.510,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 39.950,00</b>
<b>LOTE 10</b>						
228	83	UNID	BACIA GRANDE; PLÁSTICA; CAPACIDADE PARA 32 LITROS	ARQPLAST	R\$ 20,40	R\$ 1.693,20
229	125	UNID	BALDE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE 100 LITROS	ARQPLAST	R\$ 77,89	R\$ 9.736,25
230	115	UNID	BALDE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE 50 LITROS	ARQPLAST	R\$ 40,86	R\$ 4.698,90
231	125	UNID	BALDE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 20,44	R\$ 2.555,00
232	155	UNID	BALDE EM PLÁSTICO PRETO COM ALÇA E PEGADOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LTS.	ARQPLAST	R\$ 10,17	R\$ 1.576,35
233	310	UNID	CESTO PARA LIXO TELADO 8 LITROS	ARQPLAST	R\$ 3,52	R\$ 1.091,20
234	80	UNID	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE PARA 8 LITROS; COM PEDAL E BALDE REMOVÍVEL.	CLINK	R\$ 84,59	R\$ 6.767,20
235	100	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA; COM PEDAL; DE BOA QUALIDADE; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	TRITEC	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
236	130	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA; COM PEDAL; DE BOA QUALIDADE; COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	BELOSCH	R\$ 62,00	R\$ 8.060,00
237	130	UNIDS	LIXEIRA PLÁSTICA; COM PEDAL; DE BOA QUALIDADE; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	ARQPLAST	R\$ 127,63	R\$ 16.591,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 56.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 95.950,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes  
Schettini**

Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**

Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima**

Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

---

CPF

---

Pregão Eletrônico nº 019/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLJ9GU0LZRMVUXSCHVL/QA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 414/2022

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.052 – Ações do IGD SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1  
**Projeto/Atividade:** 2.054 – Gestão do BPC na Escola  
**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF  
**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência  
**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais  
**Projeto/Atividade:** 2.059 – Manutenção de ACESSUAS Trabalho  
**Projeto/Atividade:** 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinários  
**Fonte de Recurso:** 28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS  
**Fonte de Recurso:** 29 - Transferência de Recursos do – FNAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.  
**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (duas) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mfcomerciojq@gmail.com](mailto:mfcomerciojq@gmail.com)

**Contato:** 73 98808-1272

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 415/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS, E A EMPRESA COMERCIAL MF  
XAVIER LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica  
**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.068 – Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID -19  
**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%  
**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mfcomerciojq@gmail.com](mailto:mfcomerciojq@gmail.com)

**Contato:** 73 98808-1272

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- m) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- n) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 416/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA  
COMERCIAL MF XAVIER LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto:  **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030600 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.034 – Manutenção da Educação Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serv. Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%  
**Fonte de Recurso:** 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%  
**Fonte de Recurso:** 04 – Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação  
**Fonte de Recurso:** 15 - Transferência de Recursos do FNDE  
**Fonte de Recurso:** 19 - Transferência de FUNDEB 40%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.  
**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- o) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- p) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- q) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- r) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mfcomerciojq@gmail.com](mailto:mfcomerciojq@gmail.com)

**Contato:** 73 98808-1272

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- s) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- t) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- u) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 417/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA E A EMPRESA COMERCIAL MF  
XAVIER LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Unidade:** 030107 – Departamento de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- v) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- w) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- x) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- y) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [mfercomerciojg@gmail.com](mailto:mfercomerciojg@gmail.com)

**Contato:** 73 98808-1272

**z)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

**aa)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

**bb)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2022** realizado no dia 18/03/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município*, tendo como vencedoras as licitantes: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME, lotes: 1,2 e 4, com valor R\$ 863.488,59 (oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); N. SILVA FREIRE, lotes: 3,5 e 6, com valor R\$ 252.349,99 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); MAIS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, lotes: 7,8,11 e 12, com valor R\$ 809.979,45 (oitocentos e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); COMERCIAL MF XAVIER LTDA, lotes: 9 e 10, com valor R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Poções - Ba, 25 de março de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 019/2022** realizado no dia 18/03/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município*, tendo como vencedoras as licitantes: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME, lotes: 1,2 e 4, com valor R\$ 863.488,59 (oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); N. SILVA FREIRE, lotes: 3,5 e 6, com valor R\$ 252.349,99 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); MAIS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, lotes: 7,8,11 e 12, com valor R\$ 809.979,45 (oitocentos e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); COMERCIAL MF XAVIER LTDA, lotes: 9 e 10, com valor R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).Poções - Ba, 29 de Março de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 402/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** CARLOS ALEXANDRE SILVA ME  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4).  
**Valor do contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 403/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** CARLOS ALEXANDRE SILVA ME  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4).  
**Valor do contrato:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 404/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** CARLOS ALEXANDRE SILVA ME  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4).  
**Valor do contrato:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 405/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** CARLOS ALEXANDRE SILVA ME  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 1, 2 e 4).  
**Valor do contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 406/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** N. SILVA FREIRE  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6).  
**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 407/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** N. SILVA FREIRE  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6).  
**Valor do contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 408/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** N. SILVA FREIRE  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6).  
**Valor do contrato:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 409/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** N. SILVA FREIRE  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 3, 5 e 6).  
**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 410/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12).  
**Valor do contrato:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 411/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12).  
**Valor do contrato:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 412/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12).  
**Valor do contrato:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 413/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12).  
**Valor do contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 414/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10).  
**Valor do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 415/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10).  
**Valor do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 416/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10).  
**Valor do contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022

### RESUMO DE CONTRATO Nº 417/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA  
**Objeto:** aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 9 e 10).  
**Valor do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**Data de Assinatura:** 31 de Março de 2022.  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 410/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A  
EMPRESA MAIS ATACADO E  
DISTRIBUIDOR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.293/0001-20, com sede na Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 458, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 0802906800 SSP/BA e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Braz Arleo da Silva, nº 164, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS  
**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.052 – Ações do IGD SUAS  
**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1  
**Projeto/Atividade:** 2.054 – Gestão do BPC na Escola  
**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF  
**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência  
**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais  
**Projeto/Atividade:** 2.059 – Manutenção de ACESSUAS Trabalho  
**Projeto/Atividade:** 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinários  
**Fonte de Recurso:** 28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS  
**Fonte de Recurso:** 29 - Transferência de Recursos do – FNAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [maisdoceatacado@gmail.com](mailto:maisdoceatacado@gmail.com)

**Contato:** (77) 8107-5335

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 411/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS, E A EMPRESA MAIS ATACADO E  
DISTRIBUIDOR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, a empresa **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.293/0001-20, com sede na Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 458, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 0802906800 SSP/BA e cadastro no CPF nº nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Braz Arleo da Silva, nº 164, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica  
**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada  
**Projeto/Atividade:** 2.068 – Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID -19  
**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%  
**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [maisdoceatacado@gmail.com](mailto:maisdoceatacado@gmail.com)

**Contato:** (77) 8107-5335

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

**l)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

**m)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 412/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA MAIS  
ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.293/0001-20, com sede na Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 458, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 0802906800 SSP/BA e cadastro no CPF nº nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Braz Arleo da Silva, nº 164, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto:  **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030600 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 019/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.034 – Manutenção da Educação Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serv. Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%  
**Fonte de Recurso:** 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%  
**Fonte de Recurso:** 04 – Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação  
**Fonte de Recurso:** 15 - Transferência de Recursos do FNDE  
**Fonte de Recurso:** 19 - Transferência de FUNDEB 40%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- n) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- o) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- p) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- q) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [maisdoceatacado@gmail.com](mailto:maisdoceatacado@gmail.com)

**Contato:** (77) 8107-5335

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- r) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- s) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- t) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 413/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA E A EMPRESA MAIS ATACADO E  
DISTRIBUIDOR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.293/0001-20, com sede na Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 458, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 0802906800 SSP/BA e cadastro no CPF nº nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Braz Arleo da Silva, nº 164, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Março a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Unidade:** 030107 – Departamento de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- u) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- v) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- w) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- x) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de Pregão Eletrônico nº 019/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [maisdoceatacado@gmail.com](mailto:maisdoceatacado@gmail.com)

**Contato:** (77) 8107-5335

y) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

aa) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 31 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 019/2022